

Lei N.º 356, de 12 de Abril de 1982.

"Cria Ponto de Taxi na Localidade de Vila Nova
Município de Mauhuacu - MG"

O Poder do Município de Mauhuacu por seus
Representantes Secretar e eu, em seu nome Sancionamos a
seguinte Lei:-

Artigo 1.º - Fica criado o Ponto de Taxi na localidade de
Vila Nova, distrito de São Pedro do Piauí, Muni-
cípio de Mauhuacu, sito o mesmo à rua
Principal.

Artigo 2.º - Para o estacionamento de Veículos sujeitos,
fica assentado o número de 3 (três) Veículos,
sendo vedada a transferência do mesmo para
qualquer da Prefeitura.

Artigo 3.º - Fica estabelecido que somente poderá ser
transferido o aludido ponto depois de 05
(cinco) anos de permanência com o

proprietário.

Artigo 4.º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor no data de sua publi-
cação.

Prefeitura Municipal de Mauhuacu, 12 de Abril de 1982.

Salim My Barot -
Ass. do Gabinete

Caetano Mauh
Prefeito Municipal.

Lei N.º 357 de 12 de Abril de 1982

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Assinar
Convênio com o Departamento de Águas e Energia
Elétrica do Estado de Minas Gerais e Continuar Entre-
preparações".

O Poder do Município de Mauhuacu, Estado de Minas
Gerais, por seus Representantes Secretar e eu, em seu nome
Sancionamos a seguinte Lei:-

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mauhuacu M.
autorizado a assinar convênio com o Departa-
mento de Águas e Energia Elétrica do Estado
Minas Gerais - DAE - MG - objetivando a uti-
lização das seguintes Municípios de Mauhuacu,
Estado de Minas Gerais: